INDICAÇÃO

Parintins-AM, 16 de abril de 2024.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal **INDICAÇÃO** no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA a distribuição gratuitamente da Caderneta da Gestante para todas as gestantes atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Reconhecendo a importância crucial da atenção adequada durante a gestação, parto e pós-parto, proponho que o Município de Parintins dê um passo significativo na promoção da saúde materno-infantil, assegurando a impressão e distribuição da Caderneta da Gestante a todas as mulheres atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso município.

A Caderneta da Gestante vai além de ser apenas um documento; é uma ferramenta que permite o acompanhamento completo e qualificado desses momentos tão importantes na vida de uma mulher e sua família. Através dela, é possível fornecer orientações essenciais sobre cuidados pré-natais, promover a adoção de práticas saudáveis durante a gestação, facilitar o acesso a informações sobre o parto e pós-parto, além de incentivar a amamentação e o planejamento familiar.

Esta caderneta não só empodera as gestantes ao proporcionar-lhes informações claras e confiáveis, mas também fortalece a relação entre os profissionais de saúde e as mulheres atendidas, tornando o processo de cuidado mais humanizado e eficaz. Além disso, a recente atualização realizada pelo Ministério da Saúde, incorporando novas orientações relevantes, a torna ainda mais pertinente e necessária para as gestantes.

Segundo o Ministério da Saúde, a Caderneta da Gestante é um instrumento importante de acompanhamento da gestação, parto e pós-parto, visando aprimorar a atenção e o cuidado pré-natal. A 6ª edição da Caderneta da Gestante, atualizada em 2022, leva em conta as diretrizes de segurança, qualidade e humanização da nova Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami).

O Ministério da Saúde é responsável pela elaboração e impressão da Caderneta da Gestante, bem como pelo envio dos exemplares aos 26 estados e ao Distrito Federal. As Secretarias Estaduais de Saúde, por sua vez, ficam encarregadas de enviar o material aos municípios, os quais devem distribuir os exemplares aos serviços da Atenção Primária à Saúde para disponibilização às gestantes.

Portanto, a responsabilidade de distribuir e disponibilizar cadernetas de gestante para mulheres atendidas pelo SUS é compartilhada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais de Saúde e os municípios. Toda gestante tem o direito de receber gratuitamente a Caderneta da Gestante no início do pré-natal, em qualquer unidade de saúde que ofereça esse serviço.

Apesar dos esforços do governo federal em distribuir milhões de exemplares para estados e o Distrito Federal, ainda existem lacunas no que diz respeito ao acesso igualitário a esse instrumento valioso. É nosso dever, enquanto representantes da população de Parintins, garantir que todas as gestantes em nossa cidade tenham acesso a essa ferramenta, independentemente de sua situação socioeconômica.

Sendo assim, esta proposta não se limita apenas à distribuição da Caderneta da Gestante, mas também busca garantir o direito à informação, à participação informada e ao acesso a cuidados de qualidade para todas as gestantes em nossa comunidade.

Portanto, solicito da Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA a distribuição gratuitamente da Caderneta da

Gestante para todas as gestantes atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 16 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Brena Dianna Modesto Barbosa
CPF: 011.317.672-41

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura